

# OLHANDO A VILA POR DENTRO: MESTIÇOS NA VILA NOVA DO PRÍNCIPE (1788-1835)<sup>1</sup>

Helder Alexandre Medeiros de Macedo<sup>2</sup>

## RESUMO

Propomo-nos, neste texto, vislumbrar aspectos da história urbana da Vila do Príncipe, hoje, cidade de Caicó-RN. A literatura regional aponta que esse território era habitado ora por pessoas *invisíveis* – sobressaindo-se as estruturas político-administrativas –, ora por, *apenas*, membros de classes mais abastadas. Indagamo-nos se a vila foi um espaço cujas instâncias *apenas* foram ocupadas por essas classes. Para encaminhar hipóteses à indagação, escolhemos, como fio condutor, as histórias de Mateus de Abreu Maciel, Tomé Gonçalves da Silva e Caetano Soares Pereira de Santiago. Essas personagens territorializaram o espaço e construíram micro-territórios dentro da vila, em que conseguiram exercer o papel de sujeitos do seu tempo e agentes mediadores entre distintos universos culturais.

## PALAVRAS-CHAVE

Mestiçagem, história urbana, Seridó, Vila Nova do Príncipe

## INTRODUÇÃO

Propomo-nos, neste texto, vislumbrar aspectos da história urbana de Caicó, cidade sertaneja que, na contemporaneidade, localiza-se na região do Seridó, na porção centro-sul do Rio Grande do Norte. O interesse em produzir essa escrita se dá na medida em que estamos conduzindo, no momento, investigação que tem como meta compreender qual o lugar dos mestiços na formação dos grupos sociais que viveram na Freguesia do Seridó, sertão do Rio Grande do Norte, no período de 1748 a 1835, por meio de uma abordagem macro e microhistórica.

Para os limites deste texto, todavia, não abordaremos Caicó enquanto *cidade* – posto que esta, oficialmente, ganha esse estatuto em 1868, com o nome de Cidade do Príncipe<sup>3</sup> –, mas, reportaremos ao período de gênese do seu espaço urbano. O recorte espacial, dessa maneira, é o da Vila Nova do Príncipe, primeiro município surgido no território que, nos tempos hodiernos, corresponde à região do Seridó. Grosso modo, o

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Simpósio Temático 16 - **Império colonial português na América: dinâmicas políticas, econômicas, territoriais e identitárias**, dentro da programação do XIV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA – ANPUH/PB, realizado entre 26 e 29 de julho de 2010, no campus I da Universidade Federal da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB.

<sup>2</sup> Doutorando em História – PPGH/UFPE. E-mail: [heldermacedox@gmail.com](mailto:heldermacedox@gmail.com).

<sup>3</sup> MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Caicó, cem anos atrás**, p. 6.

território desse município constituía-se dos mesmos limites territoriais da Freguesia do Seridó – abrangendo, portanto, glebas das Capitânicas da Paraíba e Rio Grande –, enquanto o seu núcleo urbano estaria representado pela aglomeração de casas surgidas no derredor da Matriz de Santa Ana, nas proximidades do rio Seridó. O corte cronológico escolhido para a análise vai de 1788 a 1833, sendo, o primeiro ano, correspondente à data em que a antiga Povoação do Seridó – também chamada de Povoação do Caicó, em documentos coevos – foi alçada ao status de vila, com o título de *Vila Nova do Príncipe*. O segundo marco temporal corresponde ao ano em que, do vasto território do Príncipe, foi subtraído um novo território, para compor o município de Acari, cuja sede ficava na vila homônima, criada e instalada no ano de 1833 às margens do rio Acauã<sup>4</sup>.

A leitura do parágrafo anterior já demonstra o quanto a história (urbana) de Caicó é complexa em suas terminologias. Caicó, Cidade do Príncipe, Vila Nova do Príncipe, Freguesia do Seridó, Povoação do Caicó, Povoação do Seridó são expressões historicamente situadas e que denotam o processo de territorialização<sup>5</sup> desencadeado pelo incremento da pastorícia nas áreas interiores do norte da América portuguesa, a partir de meados do século XVII. Esse processo, que teve como interregno as disputas sangrentas de nativos e conquistadores luso-brasílicos consubstanciadas nas Guerras dos Bárbaros (1683-1725), culminou na ocidentalização<sup>6</sup> das ribeiras situadas no sertão da Capitania do Rio Grande. A implantação da ordem ocidental sobre as antigas áreas

<sup>4</sup> MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Cronologia Seridoense**, p. 248.

<sup>5</sup> Estamos tomando a expressão *territorialização* para referir-se à transformação do *espaço* em *território*, processo que se dá pela apropriação de um indivíduo, de um grupo social ou mesmo de uma nação sobre determinada superfície da terra, dotando-a de visibilidade e de funcionalidade específicas. Essa problematização, construída quando da investigação que conduzimos no mestrado, entrecruza diversos referenciais teóricos da geografia, notadamente as discussões de Claude Raffestin, Marcelo Lopes de Souza, Rogério Haesbaert e Antonio Carlos Robert de Moraes (RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**; SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; COSTA, Paulo César da; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas**; HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SILVA, Carlos A. Franco da et all (orgs.). **Território, territórios**; MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI**).

<sup>6</sup> Entendemos ocidentalização, adotando a perspectiva de análise do historiador Serge Gruzinski, como o processo de ocupação das terras situadas na outra margem do Atlântico pelas potências mercantilistas da Europa Ocidental, que acarretou a conquista das almas, dos corpos e dos territórios do Novo Mundo. Esse processo, a partir do final do século XV, produz, no solo americano, mestiçagens (leia-se, misturas) entre seres humanos, imaginários e formas de vida oriundas das quatro partes do mundo (da própria América, da Europa, da África e da Ásia). As mestiçagens, assim, transformam a vida das populações nativas que habitavam na colônia portuguesa na América. A ocidentalização, de modo mais amplo, contribui, numa época de intensa circulação planetária de pessoas, para a construção de *territórios* coloniais e de *mediações culturais* entre os diferentes grupos sociais que aí transitam (GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**, p. 62-3).

habitadas pelos nativos e, por conseguinte, a incorporação dos espaços das ribeiras do sertão do Rio Grande ao Império Colonial Português foi marcada por uma constante necessidade de controle do território. Esse controle se fazia presente à medida que os conquistadores luso-brasílicos instalavam, gradativamente, nas ribeiras sertanejas, organismos que representavam os diferentes níveis da administração colonial<sup>7</sup>.

No caso da Ribeira do Seridó – espaço constituído do rio Seridó, seus afluentes e as áreas adjacentes a essa malha hidrográfica, onde era exercida a administração fazendária, por meio do recolhimento dos dízimos reais –, historicamente, observamos essa implantação da ordem ocidental no momento em que, cronologicamente, se instalam: 1) o Arraial do Queiquó, aglomeração surgida nas cercanias da Casa-forte do Cuó e da Capela da Senhora Santa Ana do Vale do Acauã, no fenecimento das Guerras dos Bárbaros, “fundado” oficialmente no ano de 1700, às margens do rio Seridó (administração civil); 2) as Companhias de Ordenanças da Ribeira do Seridó, em 1726 (administração militar); 3) a Povoação do Caicó, instalada em 1735, sobrepondo-se ao arraial, que, em documentos posteriores, também era chamada de Povoação do Seridó (administração civil); 3) a Freguesia da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó (doravante, neste texto, Freguesia do Seridó), instituída em 1748, com sede no lugar do Caicó, cujo território detinha terras da Paraíba e do Rio Grande (administração eclesiástica); 4) a Vila Nova do Príncipe, instituída em 1788, que tomou como território o mesmo da freguesia (administração civil, de natureza municipal); 5) o Termo da Vila Nova do Príncipe, surgido concomitantemente à instalação da vila (administração judiciária)<sup>8</sup>.

Vê-se, portanto, que na culminância do processo de ocidentalização, no século XVIII, encontra-se o surgimento de um núcleo urbano na Ribeira do Seridó. Núcleo que, muito embora ainda guardasse certas marcas do universo *rural*, representava, em última instância, um filamento da política de centralização político-administrativa empreendida pelo Marquês de Pombal. Segundo Maria Helena Flexor, o período em que Pombal exerceu o cargo de ministro de D. José I pode ser caracterizado como de uma extrema vontade, por parte do Império Colonial Português, de povoar efetivamente os seus vastos domínios, usando-se de uma política urbanizadora que erigia antigas

---

<sup>7</sup> Essa problematização é tomada de empréstimo de GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; \_\_\_\_\_. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**, p. 285-315.

<sup>8</sup> MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Ocidentalização, territórios e populações indígenas na Capitania do Rio Grande**, p. 169-80.

povoações em *vilas*<sup>9</sup>. Embora grande parte desse projeto civilizacional do Marquês de Pombal tenha resultado na criação e implantação do Diretório dos Índios<sup>10</sup> – transformando aldeamentos missionários de administração eclesiástica em vilas laicas, comandadas por um “diretor” –, outros núcleos populacionais, não necessariamente oriundos de missões religiosas, foram elevados ao status de vilas. Referimo-nos, aqui, à Vila Nova do Príncipe, cuja criação deu-se em pleno período pombalino, juntamente com a Vila Nova da Princesa (hoje, Açú) e a Vila Nova da Rainha (corresponde, hoje, à cidade paraibana de Campina Grande).

## REVISÃO HISTORIOGRÁFICA E PROBLEMATIZAÇÃO

Autores que se ocuparam de historicizar o processo de territorialização de Caicó, acadêmicos e não-acadêmicos, contribuíram de maneira substancial para o conhecimento acerca de como a atual cidade foi construída historicamente. Na literatura regional<sup>11</sup>, é mister fazer-se menção aos trabalhos de Manuel Ferreira Nobre (1971 [1877]), Nestor Lima (1990 [1932]), Manoel Dantas (2001 [1941]), Eymard Monteiro (1945), José Augusto Bezerra de Medeiros (1954, 1961), José Adelino Dantas (1962) e Olavo de Medeiros Filho (1984, 1988, 2002). Nesses textos, de maneira geral, observamos uma determinada concepção de História em que a natureza – como se existisse num estado *natural* – precedesse a ocupação humana.

Dizendo de outra maneira, é como se o espaço natural pré-existisse, sendo transformado pela ação do homem em torná-lo ecúmeno: as paisagens do rio Seridó e arredores, antes da confluência com os rios Barra Nova (antigo Quipauá) e Sabugi, são lembradas como palco de embates entre os vaqueiros chegados com a pecuária e as divindades nativas, que habitavam nos mofumbais, imortalizados na conhecida “lenda do vaqueiro”<sup>12</sup>. Mas, essas plagas também são lembradas, por esses escritos da literatura regional, como sendo os espaços onde se instalaram a Casa-forte do Cuó (1683), a

<sup>9</sup> FLEXOR, Maria Helena Ochi. Núcleos urbanos planejados do século XVIII. **Rua**, v. 1, n. 1, p. 89-90.

<sup>10</sup> Tomando a Capitania do Rio Grande como objeto de estudo no que tange aos aldeamentos missionários e vilas do Diretório Pombalino, observar os trabalhos de LOPES, Fátima Martins. **Missões Religiosas: Índios, Colonos e Missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte e Id. Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**, dissertação de mestrado e tese de doutorado, respectivamente.

<sup>11</sup> Agrupamos, sob a expressão *literatura regional*, estudos de procedência não-acadêmica, sendo, a sua maioria, oriunda de escritores da própria região do Seridó.

<sup>12</sup> A lenda do vaqueiro corresponde à origem mítica da cidade de Caicó e está descrita, principalmente, nos textos de Manoel Dantas e de Eymard Monteiro.

Capela da Senhora Santana do Vale do Acauã (1695) e, posteriormente, a Matriz de Santa Ana, cuja construção foi iniciada em 1748 e que já encontrava-se terminada na década de 1780. Após o momento de instalação da vila (1788), os autores mencionados referendam a presença dos administradores do município – os “homens bons”, que exerciam o cargo de vereadores com assento no Senado da Câmara –, dos homens da justiça (juízes ordinários e de órfãos, magistrados, promotores) e dos patriarcas das famílias extensas, além dos membros do clero, os quais, em diversas situações, estavam envolvidos nas tramas políticas e administrativas do núcleo urbano do Príncipe. Questões envolvendo a fragmentação territorial da Vila do Príncipe, seus limites, paisagens geográficas e demográficas são comuns, também, nessa literatura regional.

No que diz respeito aos estudos acadêmicos, trabalhos desenvolvidos por historiadores, geógrafas e um arquiteto desvendaram importantes questões relacionadas ao evoluir do Príncipe enquanto núcleo urbano no período colonial. Podemos dividi-los em dois grupos. Um primeiro está representado por trabalhos que, mesmo não tendo o Príncipe como objeto de estudo em sua conformação urbana e/ou cidadina, discutem questões ligadas ao seu surgimento como esfera municipal, processo de territorialização e presença de uma camada *nobre* como detentora de privilégios político-administrativos. Nesse rol estão as dissertações de mestrado de Maria Regina Mendonça Furtado Mattos (1985) e Muirakytan Kennedy de Macêdo (2005 [1998]), que estudam, respectivamente, a pobreza na Vila do Príncipe no período de 1850-1890 e a construção do discurso regionalista seridoense. Vale acrescentar, também, a tese de doutorado de Muirakytan Kennedy de Macêdo (2007), que objetivou estudar a história da família na Ribeira do Seridó a partir da relação entre o cabedal e o cotidiano, oportunidade em que o autor debruçou-se sobre as ações do dia-a-dia da vila ligadas ao comércio, hábitos de morada, cultura material e imaterial.

No segundo grupo de trabalhos agrupamos a produção que delimita o espaço urbano e/ou cidadão de Caicó como objeto, cercado-se, nesse ínterim, do seu passado colonial. Referimo-nos às dissertações de mestrado de Eugênia Dantas (1996) e Ione Morais (1999 [1998]), bem como à tese de doutoramento desta última e ao trabalho de mesma natureza de Rubenilson Brazão Teixeira (2009 [2002]). Na primeira, a autora problematiza a cidade de Caicó como referência de um imaginário no qual se entrecruzam a diacronia e a sincronia. Além de reconstituir o processo histórico de territorialização da cidade, Eugênia Dantas rediscute a lenda do vaqueiro, realçando os

seus elementos e como estes podem ser agregados no contexto mais amplo da colonização dos sertões e da disputa entre as deidades ocidentais e nativas.

A dissertação de Ione Moraes, por sua vez, foca sua questão central em investigar qual a dinâmica espacial da cidade de Caicó. Ao valer-se da diacronia, a autora reconstrói as *razões* da cidade e os primeiros tempos da Vila do Príncipe, marcados pela simplicidade do traçado urbano e a austeridade do *modus vivendi* de seus habitantes num rincão da Capitania do Rio Grande marcado pelas atividades pecuarística e agrícola dedicada à subsistência. Em sua tese de doutorado, Ione Moraes aprofundou a discussão sobre a cidade, enveredando pelo enfoque da região como temática de estudo, quando reconstituiu as genealogias dos diversos municípios seridoenses, desde os tempos coloniais. Nesse trabalho, analisou os processos sócio-espaciais responsáveis por *tecerem* a região do Seridó, imprimindo-lhe, inclusive, uma *geografia da resistência* face aos apelos do que a autora chamou de globalitarismo.

Por fim, temos a tese de doutoramento de Rubenilson Brazão Teixeira, um alentado estudo de história urbana que discute a passagem da Cidade de Deus à Cidade dos Homens, vale dizer, a transformação do espaço sagrado em espaço profano, à medida que se ia secularizando o uso, a forma e a função urbana. Seguindo um enfoque multidisciplinar, o trabalho aborda, de maneira comparativa, o surgimento e evolução de doze cidades do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os séculos XVIII e XIX. Caicó é uma dessas cidades, que se encontra analisada a partir de sua inserção no contexto mais amplo do fenômeno urbano colonial e retratada em suas mudanças estruturais – nas instituições e mesmo no traçado urbano – observadas no arraial, povoação, freguesia e vila.

A literatura regional, mencionada nos parágrafos precedentes, aponta um território urbano habitado por pessoas que ora são *invisíveis* – sobressaindo-se, assim, as estruturas territoriais, político-administrativas, religiosas, militares e judiciárias –, ora são *apenas* os membros de classes mais abastadas, notadamente os descendentes dos conquistadores luso-brasílicos, atores alçados, em algumas vezes, ao patamar de “patriarcas” e mesmo “fundadores”. Os trabalhos acadêmicos aqui analisados, conquanto lancem novas luzes para o entendimento da paulatina construção do território urbano do Príncipe no século XVIII, reproduzem idéia corrente nos estudos de história urbana: a de que as instâncias político-administrativas dos cenários urbanos coloniais eram ocupadas, apenas, por indivíduos ligados às elites e/ou a famílias abastadas

formadas por luso-brasílicos<sup>13</sup>. Estamos nos referindo a instâncias como o Senado da Câmara, a Justiça Pública, a Freguesia e os Corpos de Ordenanças, que simbolizam pilares da administração civil, judiciária, religiosa e militar, respectivamente, nas vilas surgidas nos tempos coloniais.

Em face dessas questões, indagamo-nos se a vila, enquanto território do urbano no recorte assinalado neste texto – 1788 a 1835 – foi um espaço cujas instâncias *apenas* foram ocupadas pelas classes mais abastadas e/ou pelos descendentes dos conquistadores luso-brasílicos. A experiência de pesquisa com fontes documentais de natureza eclesiástica e judicial nos arquivos da região do Seridó, que empreendemos desde o início da década de 1990, nos têm feito refletir de maneira diferente. Não em uma direção extremamente contrária, mas, em busca de, ao menos, problematizar a questão da participação de outros elementos que não os descendentes de luso-brasílicos nas engrenagens do cenário urbano. Aludimos, neste ponto, à população mestiça, a partir do entendimento dado por Serge Gruzinski ao termo no período colonial, isto é, mestiços são não apenas os indivíduos resultantes de cruzamentos entre etnias diferentes, mas, também, pessoas que partilhavam de universos culturais distintos, incluindo negros e índios.

Para encaminhar algumas hipóteses à nossa indagação, escolhemos, como fio condutor, as histórias de vida de Mateus de Abreu Maciel, Tomé Gonçalves da Silva e Caetano Soares Pereira de Santiago. Deixamos de observar, assim, as estruturas territoriais da Vila Nova do Príncipe, partindo para esquadrihar as tramas e tensões das vidas de seus habitantes. O procedimento que estamos usando ampara-se na *micro-história*, tendência historiográfica que se baseia na redução da escala de observação, na análise microscópica e na prospecção e estudo intensivo das fontes sobre o objeto em questão<sup>14</sup>. Não tem a tentativa, contudo, de isolar os casos dos mestiços citados acima

---

<sup>13</sup> Idéia recorrente nos estudos de REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500/1720)**; TEIXEIRA, Manuel C. (coord.). **A construção da cidade brasileira**; SANTOS, Paulo. **Formação de cidades no Brasil colonial**; CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelson. **A cidade colonial no Brasil**.

<sup>14</sup> LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**, p. 136; DIEHL, Astor. Apontamentos teórico-metodológicos em torno da microistória. In: Id. **Cultura historiográfica**, p. 162-5, aponta a micro-história como sendo a vertente da história social mais desenvolvida, não chegando a superar ou a ser um novo paradigma historiográfico, concentrando como características frequentes o apego à narrativa e a tendência ao empirismo. Exemplar da prática da micro-história é o clássico **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição**, de Carlo Ginzburg, que, a partir de um processo inquisitorial (cruzado com fontes de diversas naturezas), reconstitui a vida e as idéias de Menocchio, moleiro que viveu no norte da Itália no final do século XVI e que foi queimado na fogueira acusado de heresia. Conferir, ainda, VAINFAS, Ronaldo. **Micro-história: os protagonistas anônimos da história**.

ou de tomá-los como típicos do território urbano do Príncipe. Em outras palavras, interessa-nos observar o *exemplo* e não o *exemplar*<sup>15</sup>, além de relacionar o individual com o coletivo e perceber as transformações em macro-escala. Isto porque concordamos com a perspectiva de que a pesquisa em escala microscópica envolve a necessidade de questionamentos sobre questões de ordem macroestrutural, senão “seria apenas uma coleção empírico-positivista (ingênua) de fatos, os quais o historiador não teria condições de aprofundar e nem qualificar”<sup>16</sup>. Infiltrando-se pelas entrelinhas de inventários *post-mortem*, justificações de dívida, autos de contas, assentos paroquiais e testamentos, observemos com minúcia as trajetórias de vida apontadas.

### MATEUS DE ABREU MACIEL

Matriz de Santa Ana do Seridó, Vila do Príncipe, 09 de janeiro de 1799, 8 horas da manhã. Se fosse possível voltarmos no tempo, além de nos encontrarmos no penúltimo ano do século XVIII, presenciáramos a cerimônia do casamento do índio José Vidal de Brito, solteiro, com Joana Maria da Conceição, viúva que havia ficado pelo falecimento de Manuel Pereira da Silva<sup>17</sup> e residente na Serra do Cuité. Detalhe: José Vidal era filho do índio Mateus de Abreu Maciel, *capitão*, à época falecido, e de Maria Dias. A primeira vez que examinamos esse registro ficamos estupefatos com a situação de um índio ter sido referido, no registro da freguesia, com o título de *capitão*. Pensamos, igualmente, que se tratasse de parente de Cosme de Abreu Maciel, proprietário, no século XVIII, da data de terra do Rossaurubu, dadas as aparências dos sobrenomes. Entretanto, até o momento, não encontramos evidências desse parentesco<sup>18</sup>.

<sup>15</sup> A fonte de inspiração metodológica desse procedimento é tomada de FARIA, Sheila de Castro. Op. cit., onde a autora utiliza-se da prática da micro-história na análise de histórias individuais de diversos grupos sociais e de sua mobilidade espacial e cultural nos Campos dos Goitacases no Período Colonial.

<sup>16</sup> DIEHL, Astor. Apontamentos teórico-metodológicos em torno da microistória. In: Id. **Cultura historiográfica**, p. 171.

<sup>17</sup> FGSSAS, LC nº 01, p. 52-52v. No mesmo livro de casamentos encontramos o registro do matrimônio de uma filha de Manuel Pereira e Joana Maria, de nome Josefa Maria. Esta casou em 24 de novembro de 1797, na mesma Matriz do Seridó, com José Domingos da Costa, solteiro, filho legítimo de Domingos Ramos da Costa e de Teresa de Jesus dos Reis (FGSSAS, LC nº 01, p. 41).

<sup>18</sup> Cosme de Abreu Maciel era morador da fazenda Rossaurubu, encravada na data de terra do mesmo nome. Testemunhou numa querela judicial a propósito da demarcação do sítio Totoró, que foi requerida em 1763 pelo coronel Cipriano Lopes Galvão e sua esposa, dona Adriana de Holanda e Vasconcelos. Nas páginas do volumoso processo do Totoró, disse ser homem casado, morador na fazenda sobredita e viver de suas plantas de roças, além de declarar que tinha pouco mais ou menos 55 anos – o que nos deduz a pensar que nascera pelas eras de 1708 (IHGRN, Caixa Sesmarias – Demarcação de Terra (1615 a 1807). Demarcação do Totôro, Curraes Novos – 3 datas de terra requerida pelo Cel. Cipriano Lopes Galvão e sua

Mateus de Abreu Maciel morreu em 25 e foi enterrado em 26 de março de 1793, no corpo da Matriz do Seridó, proveniente de morte repentina, quando tinha 86 anos, pouco mais ou menos<sup>19</sup>. Sua esposa, a índia Maria Dias, lhe sobreviveu, estando presente no casamento do filho José Vidal, seis anos mais tarde. Quanto ao título de *capitão*, uma primeira hipótese que sugerimos é a de que o índio Mateus fizesse parte do Corpo de Ordenanças da Vila Nova do Príncipe, já que este existe, pelo menos, desde 1726<sup>20</sup>. Não é do nosso conhecimento que houvesse impedimento aos índios de entrar para as Ordenanças, tropas de 3ª linha cujo recrutamento se fazia no âmbito das freguesias junto à população masculina entre 18 e 60 anos, desde que ainda não tivesse sido requisitada pelos Regimentos das Capitânicas (1ª linha) ou pelas Milícias (2ª linha).

Esses corpos militares “Possuíam forte caráter local, diferentemente das milícias, não podendo ser afastados dos locais de moradia. (...) constituíam, na verdade, uma espécie de arrolamento automático de toda a população para as situações de necessidade militar”<sup>21</sup>. Situados no âmbito das vilas, subdividiam-se em distritos, os quais eram comandados por um capitão, que deveria prestar contas da ordem pública ao capitão-mor da vila. Provavelmente era nessa instância que o índio Mateus estava colocado. No entanto, ele tinha mais ou menos 86 anos quando morreu, o que o isentava de compor as Ordenanças.

Não podemos descartar, também, a possibilidade do índio Mateus de Abreu ter migrado de uma das vilas do Rio Grande originadas de missões religiosas e chegado ao Príncipe conduzindo o título de *capitão*. Maria Regina Celestino de Almeida, discutindo o papel das lideranças indígenas no Rio de Janeiro, salientou que a política empreendida pela Coroa foi de valorizar os principais nativos, conservando-os em suas posições e atribuindo-lhes títulos e regalias, como o de *capitão-mor da aldeia* (no caso, das

---

m<sup>r</sup> D<sup>a</sup> Adriana de Holanda Vasconcelos, moradores na Ribeira do Seridó, desta capitania – 1763). O próprio Cosme de Abreu requereu, anos mais tarde, a demarcação de parte de sua data de terra (IHGRN, Documentos avulsos, Livro do Escrivão Freitas. Auto de medição do sitio da Passage, sobras do Rossaurubú da Ribeira do Seridó, a requerimento de Cosme de Abreu Maciel – 1768). Morreu em 1790, sepultando-se na Matriz do Seridó (FGSSAS, LE n° 01, p.12).

<sup>19</sup> FGSSAS, LE n° 01, p. 35.

<sup>20</sup> O ano de 1726 assinala a referência mais antiga à presença dos corpos de ordenanças no antigo Arraial do Queiquó, posteriormente, povoação, freguesia e vila (MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Índios do Açú e Seridó**, p. 151). Segundo o mesmo autor, tratando de 1748, “Carta-patente desta data, refere-se ao fato de existir uma companhia de ordenanças, na ribeira do Seridó, cujo capitão era Tomás de Araújo Pereira (1º), A referida companhia de cavalaria pertencia ao regimento da Cidade do Natal, de que era comandante o coronel Manuel Teixeira Casado” (MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Cronologia seridoense**, p. 50).

<sup>21</sup> VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Colonial** (1500-1808), p. 396.

missões)<sup>22</sup>. No âmbito das vilas instituídas pelo Diretório Pombalino no Rio Grande do Norte, o trabalho de Fátima Lopes confirma esse aproveitamento dos líderes nativos, desta feita, como intermediadores entre o mundo colonial e o indígena, por meio da concessão de honrarias e de cargos militares, como o de capitão, e civis, como o de vereador – a serem exercidos nos antigos espaços das missões, a partir da década de 1760 alçados ao status de vilas<sup>23</sup>.

Infelizmente as nossas investidas por diferentes tipos de documentação nos arquivos do Seridó apenas localizaram o registro do enterro do capitão Mateus e o de casamento do seu filho José Vidal. Não sabemos se José Vidal e Joana Maria tiveram filhos e onde os criaram, bem como onde terminaram suas vidas. Diferentemente do que aconteceu com o índio Tomé Gonçalves, sobre o qual existem bem mais informações encerradas na documentação colonial.

### **TOMÉ GONÇALVES DA SILVA**

Encontramos Tomé Gonçalves a primeira vez no ano de 2001, quando fazíamos a organização de parte dos documentos avulsos do 1º Cartório Judiciário da Comarca de Caicó<sup>24</sup>. Dentro de um códice reunindo folhas esparsas de inventários, acessamos o conteúdo de um auto de arrematação de duas escravas (a “mulatinha” Ana e a “cabrinha” Tereza) feito na Vila Nova do Príncipe em 1812. Nesse auto, figurou como porteiro do auditório a pessoa de Tomé Gonçalves da Silva, que assinou com uma cruz por não saber ler e nem escrever<sup>25</sup>. Posteriormente fizemos a leitura de um pregão de bens executado pelas ruas públicas da mesma Vila do Príncipe no mesmo ano, tendo como encarregado, também, o dito Tomé Gonçalves<sup>26</sup>. Até então, desconhecíamos o fato desse porteiro ser índio e talvez nunca soubéssemos, não fosse nosso contato com

<sup>22</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**, p. 150-8.

<sup>23</sup> LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**, p. 117-21.

<sup>24</sup> Trata-se de documentos do Fundo da Comarca de Caicó, disponibilizado pela Justiça Pública para custódia pelo LABORDOC. Especificamente, do subfundo do 1º Cartório Judiciário e série temática dos “Diversos”. Os códices encontrados dentro das caixas reúnem documentos soltos que foram costurados em volumes por antigos escrivãos do cartório. No ano de 2001, sob a orientação do Prof. Muirakytan Macêdo, organizávamos um pequeno repertório dos documentos do século XVIII e XIX presentes dentro desses códices.

<sup>25</sup> LABORDOC, FCC, 1ºCJ, DIV, Caixa 1, Cód. Folhas esparsas de inventários, vol. 1º, diversas épocas. Auto de arrematação da mulatinha Ana e da cabrinha Teresa (1812).

<sup>26</sup> LABORDOC, FCC, 1ºCJ, DIV, Caixa 1, Cód. Folhas esparsas de inventários, vol. 1º, diversas épocas. Pregão de bens nas ruas públicas da Vila Nova do Príncipe, sem identificação (1812).

os assentos da Freguesia de Santa Ana. Esses, fornecidos pelos curas, foram os documentos onde a origem de Tomé Gonçalves veio à tona: era índio e natural da Vila de Mecejana, na Capitania do Ceará.

Diferentemente dos demais índios que encontramos nos livros da Freguesia de Santa Ana, para quem não conseguimos encontrar mais que dois descendentes por casal, no caso de Tomé Gonçalves encontramos seis filhos do seu casamento com Maria Egipcíaca da Silva – que, em alguns dos assentos, aparece como Maria Ciriaca da Silva. Pouco sabemos a respeito dela, a não ser que era natural da Freguesia de Santa Ana e que, ainda no final do século XVIII, compareceu à Matriz do Seridó para dar sepultura aos seus párvulos José, em 1789 (tinha, então, pouco mais de um ano)<sup>27</sup> e Teresa, em 1792<sup>28</sup>. Outro filho, Manuel Pereira Raimundo, contraiu casamento em 1806 com Simplícia Maria, também natural do Seridó e filha de Joaquim José de Santa Ana e de Vicência Pereira<sup>29</sup>, no mesmo ano em que Tomé Gonçalves e Maria Egipcíaca viram nascer a pequena Clara, batizada na Matriz de Santa Ana. Foi apadrinhada por Antonio Ferreira Barreto, solteiro, e por sua mãe, dona Antonia Maria Cortês, moradores na fazenda Pedra Branca<sup>30</sup>, vizinha à Suçuarana. Era nesta fazenda, situada a pouca distância da Vila do Príncipe e de onde se divisava a belíssima visão da colossal Serra do Samanaú, que moraram Tomé Gonçalves e sua família.

Não sabemos se Clara sobreviveu, já que, pelo menos nos livros da freguesia, não encontramos mais seu nome nas relações posteriores. Mais de dez anos após o seu nascimento outra filha de Tomé Gonçalves e Maria Egipcíaca, chamada Florência Maria da Conceição, veio a casar-se. Na cerimônia, oficiada na Matriz do Seridó numa manhã de fevereiro de 1819, Florência contraiu matrimônio com o pardo José Ferreira, escravo da viúva Luzia Fernandes, ato que foi testemunhado pelo pardo Caetano Soares Pereira de Santiago e por Manuel da Paixão<sup>31</sup>. Um ano depois seria a vez de Joaquina Maria da Conceição, irmã de Florência, abraçar a vida marital, recebendo as bênçãos da Igreja na Capela de Nossa Senhora dos Aflitos do Jardim das Piranhas, onde aceitou como seu esposo Manuel José dos Santos, pardo, natural da Freguesia de Nossa Senhora da

---

<sup>27</sup> FGSSAS, LE nº 01, p. 3v.

<sup>28</sup> FGSSAS, LE nº 01, p. 28v.

<sup>29</sup> FGSSAS, LC nº 01, p. 128v.

<sup>30</sup> FGSSAS, LB nº 01, ficha 625.

<sup>31</sup> FGSSAS, LC nº 02, p. 145-145v.

Apresentação da Cidade do Rio Grande. O irmão mais velho de Joaquina, Manuel Pereira Raimundo, testemunhou a cerimônia junto com Dionísio Corrêa Jardim<sup>32</sup>.

Percebemos, através da análise dos casamentos acima, que Tomé Gonçalves conseguiu interagir com pessoas de diferentes origens, formando uma espécie de teia em que estavam conectados seus filhos índios, pardos e mesmo brancos – não é forçoso lembrar que ele e Maria Egipcíaca eram “compadres” de dona Antonia Maria Cortês, branca, senhora da fazenda Pedra Branca. Examinando os livros de assento de enterro da freguesia do período em que o casal viveu no Seridó – do final do século XVIII até a década de 1840 – encontramos outros fregueses que habitavam a Suçuarana<sup>33</sup> e que, curiosamente, tinham sobrenomes assemelhados ao de Tomé: Inácio Gonçalves da Silva e Maria Gonçalves de Jesus. O primeiro, casado com Joana Maria, sepultou dois filhos – Manuel, com oito dias de nascido, e Ana, com um ano e dois meses – no corpo da Matriz do Seridó no mês de agosto de 1792<sup>34</sup>. Em se tratando de Maria Gonçalves, os documentos paroquiais não indicam se era casada ou se tinha filhos legítimos. Todavia, desde o ano de 1786, aproximadamente, criava uma índia, Teresa, que foi exposta em sua casa e que morreu em 1792, sendo enterrada no corpo da Matriz de Santa Ana<sup>35</sup>. Acreditamos não ser mera coincidência o fato dos únicos moradores do mesmo lugar que Tomé Gonçalves e Maria Egipcíaca, num largo espaço de tempo, terem os mesmos sobrenomes do primeiro e um deles – Maria Gonçalves – ter abrigado, em sua residência, uma índia abandonada por pais ignorados. Daí supormos que a teia de sociabilidade que Tomé Gonçalves traçara entre os filhos e seus cônjuges era mais complexa, conectando, também, esses outros moradores da Suçuarana, quiçá seus parentes próximos.

Uma pergunta que nos fizemos, ao adentrar na história de vida de Tomé Gonçalves, diz respeito à sua procedência. O que teria feito ele migrar da Vila de

---

<sup>32</sup> FGSSAS, LC nº 02, p. 166-166v.

<sup>33</sup> Estamos nos referindo à fazenda Suçuarana que ficava nas proximidades da Vila do Príncipe, a julgar pelos registros comentados acima localizarem as cerimônias na Matriz de Santa Ana. Existia outra fazenda de mesmo nome, desta feita, localizada na Ribeira do Seridó, onde hoje fica o município de Parelhas. Encontramos dois registros no livro mais antigo de enterros que são de moradores dessa outra fazenda Suçuarana: o de Manuel, com oito dias de nascido, filho de José Antonio dos Santos e Damiana Maria, sepultado em 1804 na Capela do Acari (FGSSAS, LE nº 01, p. 101v-102) e o de outro Manuel, de um ano, filho de José e Antonia, sepultado na Capela da Conceição em 1812 (FGSSAS, LE nº 02, p. 6). Esses dados confirmam nossa afirmação supra, vez que as capelas do Acari e da Conceição localizam-se geograficamente bem mais próximas da fazenda Suçuarana cujos contornos pertencem, na atualidade, a Parelhas. Os moradores da fazenda homônima, próxima da Serra do Samanaú – Tomé Gonçalves e sua família –, até mesmo pela distância, praticavam seus ritos na Matriz de Santa Ana do Seridó.

<sup>34</sup> FGSSAS, LE nº 01, p. 28v.

<sup>35</sup> FGSSAS, LE nº 01, p. 32v.

Mecejana para o termo da Vila do Príncipe? Uma resposta poderia estar ligada ao primeiro surto exportador do algodão que se sucedeu na América Portuguesa, a partir dos anos 70 do século XVIII. Momento em que os Estados Unidos, tradicionais fornecedores de algodão para o mercado inglês – cada vez mais ávido por matéria-prima para o provimento de suas fábricas têxteis, cuja preeminência consolidava-se com a Revolução Industrial –, encontravam-se atravancados com as suas guerras de independência.

Na América Portuguesa, especialmente no Maranhão e depois nas outras capitanias do Norte, o algodão que era usado apenas “para a confecção dos tecidos de que se servia a massa da população colonial”<sup>36</sup> foi requisitado para suprir o mercado internacional. O resultado é que o algodão da colônia lusitana passou a ser cultivado em larga escala, sendo exportado para a Inglaterra através de Portugal. No Rio Grande, segundo Denise Mattos Monteiro, a expansão do cultivo do algodoeiro trouxe desenvolvimento comercial para a capitania, além de haver diversificado a economia, até então quase que centrada principalmente na atividade pecuarística<sup>37</sup>. As exportações decorridas desse surto algodoeiro começaram a cessar, todavia, decorrido o fim das guerras de independência dos Estados Unidos, em 1783, quando a produção do algodão americano voltou a ter o seu papel de abastecedora do mercado interno.

Tomé Gonçalves e também outros índios provenientes de lugares da Paraíba, do Ceará e do próprio Rio Grande, assim, teriam migrado para a Freguesia de Santa Ana com a finalidade de plantio e coleta do algodão, que podia ser desenvolvido em pequenas propriedades e através do trabalho livre, manifestado em diversas formas de arrendamento (o parceiro, o foreiro/arrendatário e o morador de condição)<sup>38</sup>. Os inventários *post-mortem* da Comarca de Caicó não mencionam expressamente as roças de algodão nos catálogos de bens, mas, indicam que havia, como afirmado anteriormente, o seu cultivo para atender a uma “agricultura de auto-abastecimento”<sup>39</sup>. Uma evidência disso, por exemplo, é a presença de um tear de fabricar tecidos de algodão na lista dos bens da fazenda da Acauã, de Vicência Lins de Vasconcelos, em

---

<sup>36</sup> TAKEYA, Denise Monteiro. **Um outro Nordeste: o algodão na economia do Rio Grande do Norte (1880-1915)**, p. 25.

<sup>37</sup> MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**, p. 102. A autora considera, a propósito, que a “pequena produção de açúcar dos engenhos litorâneos do Rio Grande, durante todo o período colonial e até meados do século XIX, destinou-se muito mais ao mercado interno do que à exportação para o exterior”.

<sup>38</sup> Id., p. 103.

<sup>39</sup> Id., p. 101.

1786<sup>40</sup>, assim como a existência de um artefato dessa mesma natureza na fazenda Serra Negra, sita na Ribeira das Espinharas, em 1822<sup>41</sup>. Não podemos deixar, também, de mencionar referências a fregueses que tinham dívidas a saldar com algodão em arroba<sup>42</sup> ou em pluma<sup>43</sup>, indicativo da importância do produto como moeda de troca no sertão e, acima disso, como gênero de exportação da freguesia<sup>44</sup>.

Outro elemento que poderia ter influenciado a migração de Tomé Gonçalves seria a fuga do controle do Diretório dos Índios. Mecejana, de onde se originou, era o antigo aldeamento missionário de Paupina, erigido em vila em 1760, em decorrência do conjunto da legislação pombalina de liberdade dos índios<sup>45</sup>. No âmbito de vilas como Mecejana, a população indígena passava por um gradativo processo de condução até o estágio de “civilizada”, quando era obrigada a trabalhar compulsoriamente, de preferência para os colonos, com remuneração vil e a incorporarem a cultura ocidental, especialmente a língua portuguesa, a religião católica e a residência em um espaço planejado e monitorado pelos diretores. Ou seja, por trás da *liberdade* concedida aos índios através da legislação exarada pelo Marquês de Pombal estaria um conjunto de atitudes que cerceavam a maneira nativa de viver, sobretudo as práticas de deslocamentos para a caça em terrenos fora da vila e de cultos cuja origem estava assinalada antes da chegada dos missionários. Além disso, essas atitudes também tinham como meta incorporar os índios no estatuto de *vassalos* de El-rei, o que significava, em outras palavras, a obrigatoriedade de sua inserção no universo do trabalho – fosse para manter sua própria sobrevivência, fosse para executar serviços, nas vilas e fora delas, aos colonos, recebendo, por isso, miseráveis remunerações em relação ao que era pago aos brancos<sup>46</sup>.

<sup>40</sup> LABORDOC, FCC, 1°CJ, IPM, Caixa 02 – 1775-1789, Inventário de Vicência Lins de Vasconcelos – 1786.

<sup>41</sup> LABORDOC, FCC, 1°CJ, IPM, Caixa 08 – 1822, Inventário de Manuel Pereira Monteiro – 1822.

<sup>42</sup> LABORDOC, FCC, 1°CJ, IPM, Caixa 03A – 1798-1799, Inventário de João Ferreira Godinho – 1799.

<sup>43</sup> CC, LN n° 02 – 1792-1799, p. 28. Escritura de hipoteca que fazem Manuel Lopes Roraima e sua mulher Verônica Lins de Vasconcelos, na Serra dos Canudos, de uma dívida de 33 sacas de algodão em pluma a João Machado da Costa.

<sup>44</sup> LABORDOC, FJABM. GALVÃO, Cipriano Lopes. Mappa dos preços correntes na Parochia da Vila do Principe no mez de Janeiro e no ano de 1802. Esse mapa, que estabelece um perfil dos gêneros exportados, importados e consumidos na freguesia, indica que no ano de 1802 a arroba do algodão exportado variava de 4\$000 a 5\$500. Cifra que aumentou, em 1810, para o intervalo entre 5\$500 e 6\$000 (GALVÃO, Cipriano Lopes. Mappa dos preços correntes no termo da Villa do Principe em o anno de 1810 apud MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Cronologia seridoense*, p. 175-6).

<sup>45</sup> SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino**, p. 91-9.

<sup>46</sup> A respeito da implantação do Diretório dos Índios no Brasil verificar MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Índios da Amazônia, de maioria a minoria (1750-1850)**; DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século**

No Príncipe, erigido oficialmente em 1788, não existia a figura do *diretor*, característica dos núcleos urbanos nascidos sob a égide da legislação pombalina, mas, tão somente, as autoridades próprias de uma vila setecentista: o pároco, o capitão-mor, o juiz ordinário e de órfãos e os vereadores que compunham o Senado da Câmara. Não queremos afirmar, com isso, que, para as minorias sociais da época morar na Vila do Príncipe ou nas suas redondezas fosse ter acesso a uma vida pródiga. As condições eram semelhantes às que haviam em outras vilas coloniais, inclusive reguladas pelos mesmos dispositivos legais. A diferença é que os índios que moravam na Freguesia de Santa Ana não experimentaram a mesma coação que tinham que passar nas vilas do diretório, em especial no que concerne ao trabalho. Pelo contrário, tinham como alternativas trabalhar nas lides do criatório, na lavoura de subsistência (cultivada nas chãs das serras) ou de exportação (a do algodão, expandida no fim do século) e ainda em pequenos ofícios no tecido urbano, quando dispunham de habilidade para isso. Nem sempre, todavia, os índios – naturais da freguesia e imigrados de outras plagas – ajustavam o seu modo de vida ao ritmo acelerado do trabalho branco, recaindo em situações de pobreza, miserabilidade e errância, como discutimos anteriormente a partir dos registros paroquiais.

Acreditamos que esta não foi a situação de Tomé Gonçalves, que constituiu família com uma freguesa de Santa Ana – provavelmente índia – e morou na fazenda da Suçuarana, considerando, ainda mais, que exerceu um ofício remunerado na Vila do Príncipe, o de *porteiro do auditório do Senado da Câmara*<sup>47</sup>. Na hierarquia dos cargos públicos coloniais, discutida por Arno Wehling e Maria José Wehling, o de porteiro ocupava o setor inferior, junto com escrivães de meirinhos, contínuos, guardas-menores, meirinhos das câmaras, patrões de escaler, guardas-marinhas, guarda-livros, médicos,

---

XVIII; ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas:** identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Especificamente para a Capitania de Pernambuco e anexas consultar PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial:** legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas (1757-1823); AZEVEDO, Anna Elizabeth Lago de. **O Diretório Pombalino em Pernambuco;** SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande:** dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino; LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade:** as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII.

<sup>47</sup> Trata-se de cargo que, embora vinculado ao Senado da Câmara, exercia atribuições da Justiça Pública, vez que, no Antigo Regime, eram tipicamente indiferenciadas as atribuições legislativas, judiciárias e executivas (VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Colonial** (1500-1808), p. 17). As atribuições do cargo de *porteiro* estão previstas nas Ordenações Filipinas (ORDENAÇÕES Filipinas, Livro Primeiro, Título LXXXVII, 1).

barbeiros e procuradores de índios<sup>48</sup>. Eram pré-requisitos gerais, para a investidura de um cargo desses, ser “maior de vinte e cinco anos ou emancipado, ser mentalmente capaz, ser católico e pertencer ao sexo masculino”<sup>49</sup>, acrescidos de itens mais específicos dependendo da habilitação a que se desejava. No caso de Tomé Gonçalves, acreditamos que o mesmo deveria ter algum conhecimento, ainda que rudimentar, de aritmética – embora não soubesse ler e escrever, assinando com uma cruz nos documentos – já que, ao porteiro de auditório, no Príncipe, era imputada a função de cuidar dos pregões. Estes, determinados pelo juiz ordinário e de órfãos, aconteciam quando era premente a necessidade de leiloar, em público, bens – geralmente semoventes, incluindo escravos – para o pagamento de dívidas que vinham à tona por ocasião da abertura de processos judiciais, a exemplo de ações cíveis e inventários *post-mortem*. Dessa forma, é possível que Tomé Gonçalves soubesse o básico das quatro operações matemáticas.

Revirando os papéis da Comarca de Caicó e os da Comarca de Acari encontramos Tomé Gonçalves exercendo o ofício de porteiro do auditório em inventários de 1795, 1798, 1805, 1809, 1810, 1813, 1814 e 1822<sup>50</sup>. Claro que não estamos diante de todos os pregões que o índio participou em vida, mas, de fragmentos que apareceram em anexo aos inventários *post-mortem*, dando conta das suas atividades no Príncipe. Um bom exemplo de como ele atuava podemos extrair do arrolamento dos bens que ficaram pelo falecimento do português José Ferreira dos Santos, da fazenda Picos de Cima, em 1805<sup>51</sup>.

O inventário foi julgado por sentença de 08 de dezembro de 1805, do juiz Tomaz de Araújo Pereira, tendo ficado separados escravos e gado para o pagamento de uma dívida que o defunto tinha com um morador da Praça de Pernambuco. Em maio do ano posterior (1806), na Vila do Príncipe, compareceu o citado credor, Bernardo José Lopes de Moraes, a fim de obter o pagamento do que lhe devia o defunto. Afirmou, em sua petição, que a dívida de José Ferreira dos Santos, no valor de 331\$263, era decorrente de um ajuste que fizera com ele, em 1803, objetivando adquirir uma fazenda. O pernambucano apresentou à Justiça, como testemunhas da formalização da dívida, três homens brancos e casados: os capitães Manuel Antonio Dantas Corrêa (cunhado do

---

<sup>48</sup> WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: PRIORE, Mary del. **Revisão do paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história**, p. 149.

<sup>49</sup> Id., p. 151.

<sup>50</sup> Ver a descrição das fontes manuscritas, ao final da dissertação, para conhecer os titulares (defuntos) desses processos de arrolamento e partilha.

<sup>51</sup> CA, IPM, Maço 01, Processo nº 14, Inventário de José Ferreira dos Santos – 1805.

defunto José Ferreira) e Francisco Gomes da Silva (conjunhado do defunto e natural de Pernambuco) mais José Ferreira Barreto, esposo de dona Antonia Cortês – coincidentemente, natural do Recife e madrinha de uma das filhas de Tomé Gonçalves e Maria Egipcíaca no mesmo ano de 1806. Em função do requerimento de Bernardo Lopes, foi feito o pregão público dos bens que haviam sido separados pelo juiz para a quitação da dívida, objetivando sua venda para quem desse o maior lance.

O pregão aconteceu na Praça Pública do Pelourinho da Vila Nova do Príncipe, onde, no período de 28 de maio a 07 de junho de 1806 o porteiro Tomé Gonçalves colocou os bens em hasta, de dia à noite, na presença do juiz de órfãos, capitão Miguel Pinheiro Teixeira, e do escrivão Manuel Pereira da Silva Castro. Nenhum interessado apareceu nesses onze dias para adquirir as sete cabeças de gado *vacum*, cinco de cavalariagem e os três escravos (Maria e Ana, crioulas, de 8 e 7 anos, respectivamente, além de Domingos, do Gentio de Angola, que tinha 25 anos) cujo equivalente em dinheiro deveria ser pago a Bernardo Lopes. Somente em 08 de junho ocorreu um lance – o primeiro e único – nos bens, curiosamente, por um dos partidores que cuidou da repartição dos bens deixados pelo defunto José Ferreira, o crioulo forro Caetano Soares Pereira de Santiago. Dado e arrematado o rol de bens, Caetano Soares depositou a quantia de 333\$800 em juízo no dia 10 de outubro de mesmo ano, passando a ser possuidor, oficialmente, das reses, cavalos e cativos, ao passo que o juiz expediu o pagamento da dívida a Bernardo Lopes<sup>52</sup>.

Tomé Gonçalves morreu em 1836, vitimado por “retenções de urinas”, sendo o seu corpo sepultado na Matriz do Seridó<sup>53</sup>. Maria Egipcíaca, sua mulher, deixou de existir seis anos depois (1842), com morte causada por moléstia de peito, sepultando-se, também, no mesmo templo<sup>54</sup>. No decorrer da trajetória de vida de Tomé Gonçalves, mencionamos a figura de Caetano Soares Pereira de Santiago, ora como pardo, ora como crioulo forro. É sobre ele que iremos discorrer neste instante.

---

<sup>52</sup> Alguns elementos desse auto de arrematação nos fornecem a medida de como as relações entre índios, negros e brancos eram complexas na Freguesia do Seridó nos tempos coloniais. Observemos, assim, dois fatos infreqüentes para a região, até onde chega o nosso conhecimento. O primeiro deles: a pessoa que estava oficiando o pregão do gado e dos cativos, o índio Tomé Gonçalves, teria, treze anos mais tarde (1819) um escravo (o pardo José Ferreira) como genro. Outro: o crioulo forro Caetano Soares Pereira de Santiago, que em outros documentos judiciais aparece como pardo e negro, sendo possuidor de escravos. Acreditamos que se tratasse de uma pessoa com certa visibilidade na Vila do Príncipe, já que a documentação o menciona, repetidas vezes, como sacristão e como pessoa que vive da arte de pintar. Reservemos essa problemática, todavia, para estudos futuros.

<sup>53</sup> FGSSAS, LE nº 02, p. 145.

<sup>54</sup> FGSSAS, LE nº 03, p. 25.

## CAETANO SOARES PEREIRA DE SANTIAGO

Na primeira vez que nos deparamos com a figura de Caetano Soares Pereira de Santiago, ainda na primeira metade da década de 1990, não imaginávamos que seria personagem com trajetória de vida tão interessante. Na época, encontramos Caetano Soares, junto com o coronel Antonio da Silva e Souza, atuando como “louvados” (avaliadores) do rol de bens deixados pelo coronel Caetano Dantas Corrêa, num inventário processado na Vila Nova do Príncipe em 1798<sup>55</sup>. Por estar junto com um coronel, participando de um trâmite judicial, imaginamos que se tratava de mais um homem “bom”, provavelmente branco. Todavia, ao iniciarmos pesquisa sobre a história indígena na região do Seridó norte-rio-grandense, a partir de 1999, tornamos a encontrar Caetano Soares. Dessa vez, aparecia na documentação – judicial e eclesiástica – com designações como preto, crioulo forro, preto forro e até mesmo pardo, para nossa surpresa.

Não foi nas fontes judiciais, mas, sim, nas eclesiásticas, que encontramos o fio da meada. Encontramos o termo de casamento de Caetano Soares, que aconteceu na Matriz de Santa Ana do Seridó, na Vila Nova do Príncipe, em 26 de julho de 1795. Sua origem aparece declarada: era solteiro, natural da Vila de Santo Antonio do Recife e filho legítimo de Francisco Xavier Cortez e Tereza Soares Pereira, falecida. Sua noiva, Florência Maria Ferreira, era natural da Missão Nova do Cariri Novo, sendo filha legítima de João Ferreira e Albina de Figueiredo (esta, natural e moradora do Seridó)<sup>56</sup>. Qual teria sido o motivo da migração de Caetano Soares para a Freguesia do Seridó? Teria vindo como escravo e nas terras abençoadas por Santa Ana teria conseguido a liberdade *a posteriori*? Isso considerando que outras fontes, de natureza judicial, o apontam como *preto* e mesmo como *preto forro*, o que nos leva a pensar que esse indivíduo tinha alguma relação com o mundo da escravidão. Quanto à pessoa de Florência Maria, é possível que tivesse alguma ancestralidade indígena, já que o seu lugar de origem era a Missão Nova do Cariri, aldeia nativa que posteriormente foi missionada por capuchinhos, dando origem a município homônimo, na contemporaneidade, no Ceará. São questões, todavia, que ainda não têm resposta precisa. O curioso é que, no termo de casamento, a *cor* ou *lugar social* de Caetano Soares não aparece designada.

---

<sup>55</sup> Inventário de Caetano Dantas Corrêa (1798). 1º Cartório Judiciário da Comarca de Acari, Acari, RN.

<sup>56</sup> FGSSAS, LC nº 02, p. 26.

Essa omissão também não aconteceu no seu registro de morte, que aconteceu em 17 de agosto de 1822, quando tinha, então, 63 anos (nasceu, portanto, nos idos de 1759, embora a sua idade, fornecida pelas fontes judiciais, oscile um pouco). Falecido proveniente de uma hidropisia, foi sepultado no corpo da Matriz do Seridó, em hábito branco, tendo recebido todos os sacramentos<sup>57</sup>. Florência, viúva, viria a falecer em 26 de março de 1827, tendo sido sepultada, também, no corpo da Matriz do Seridó, em hábito branco<sup>58</sup>.

Partindo para o exame de fontes judiciais, a presença de Caetano Soares será constante. Nos livros de notas do termo judiciário da Vila Nova do Príncipe a presença desse indivíduo é constante nos livros de nº 02 (1792-1799), 03 (1799-1802) e 04 (1802-1805), sempre assinando como testemunha de escriturações de compra e venda de terras e de escravos, bem como em outros certames de doação de patrimônio. Em 26 de outubro de 1792, por exemplo, assinou a rogo de dona Francisca Xavier do Espírito Santo, esposa de Manuel Pereira da Silva, na ocasião em que este casal vendeu terras do Caicó ao tenente-coronel Manuel de Souza Forte<sup>59</sup>. Noutro caso, registramos Caetano Soares, como homem casado e morador na Vila do Príncipe, assinando como testemunha de uma escritura de doação de patrimônio feita a Nossa Senhora da Guia pelos irmãos Francisco Pereira da Cruz e Antonio José Pereira, moradores no sítio Saco<sup>60</sup>.

É possível que Caetano Soares mantivesse certo relacionamento com os moradores mais aquinhoados da Vila Nova do Príncipe, uma minúscula aglomeração urbana que se situava nas margens do rio Seridó naquele final de século. Isso porque, em 1798, a viúva do tenente-coronel Manuel de Souza Forte, Petronila Fernandes Jorge, vendeu uma parte de terras no Salgadinho, próximo à Vila Nova do Príncipe, por 36\$000, a Caetano Soares. Esse pedaço de terra fazia parte daquela propriedade que seu marido comprara a Manuel Pereira da Silva e esposa, seis anos antes, quando Caetano Soares havia assinado a rogo de dona Francisca Xavier.

Analisando os inventários *post-mortem* da Comarca de Caicó, referentes ao século XVIII e XIX, continuamos a observar a presença constante de Caetano Soares, ora como avaliador dos bens deixados pelos inventariados, ora como responsável pela partilha dos mesmos. Mas, em anexo aos inventários, encontramos uma peça jurídica

---

<sup>57</sup> FGSSAS, LE nº 02, p. 67v.

<sup>58</sup> FGSSAS, LE nº 02, p. 97.

<sup>59</sup> CC, LN nº 02 – 1792-1799, p. 31v.

<sup>60</sup> CC, LN nº 02 –1799-1803, p. 178.

muito importante, por revelar detalhes sobre a origem, lugar social e atividades econômicas dos indivíduos: a justificação de dívida. Trata-se de uma pequena ação em que, geralmente, os credores dos defuntos mobilizavam pessoas, na condição de testemunhas, para reafirmarem que a pessoa do(a) inventariado(a) lhe devia alguma importância em dinheiro ou em bens. Caetano Soares aparece em justificações de dívidas apenas em inventários de 1791, 1798, 1801, 1816, 1818, 1819 e 1821, testemunhando a favor de outras pessoas que requeriam, à Justiça, o direito de serem ressarcidos do que os defuntos lhes deviam. Nas justificações, as testemunhas passavam por uma espécie de *qualificação*, antes de darem o seu depoimento, onde declaravam nome, idade, *cor* ou *lugar social*, lugar de residência, se eram casadas ou solteiras e ofício.

Elaboramos uma tabela contendo os dados fornecidos por Caetano Soares Pereira de Santiago nas justificações em que foi testemunha, reproduzida abaixo. Longe de aspirar a uma serialização das fontes com relação à presença do indivíduo a que nos referimos, a anotação de seus dados em ordem cronológica de aparecimento permite-nos verificar como uma fonte de natureza judicial, quando era preciso qualificar o depoente, apregoava determinados *signos* que denunciavam ora a cor, ora o lugar social. Referimo-nos à justificação de dívida, mas, essa observação é válida para qualquer peça jurídica que requeresse a qualificação do indivíduo, o que, via de regra, o caracterizava perante o aparelho burocrático da Justiça. Observemos a tabela com os dados:

Tabela 1  
Qualificações de Caetano Soares Pereira de Santiago em justificações de dívida da Comarca de Caicó

Ano	Cor ou lugar social	Estado	Residência	Idade	Ofício
1791	Pardo	-	-	-	-
1798	Crioulo forro	Casado	Vila do Príncipe	54	Vive de sua arte de pintor
1798	Pardo	Casado	Vila do Príncipe	43	Vive de suas artes
1801	Preto forro	-	Vila do Príncipe	42	De pintor
1816	Crioulo	-	-	-	Pintor
1818	-	-	-	-	Que vive da arte de pintar
1819	Pardo	Casado	Vila do Príncipe	61	Vive da arte de pintar
1819	Pardo	Casado	Vila do Príncipe	-	Vive de sua arte de pintar
1821	Preto	Casado	Vila do Príncipe	-	Vive de sua arte

Fonte: Inventários de José Álvares de Freitas – 1791, Martinho Soares de Oliveira – 1798, José Narciso da Silva – 1801, Jerônimo Ribeiro da Silva – 1816, Leonarda Maria de Santiago – 1818, Manuel Gonçalves de Melo – 1819, João Batista Remígio – 1819 e Antonia Maria – 1821. Fundo do 1º Cartório Judiciário da Comarca de Caicó – Laboratório de Documentação Histórica (LABORDOC), CERES, UFRN

Os dados que aparecem na qualificação de Caetano Soares indicam que, além de ser morador na Vila do Príncipe, exercia o ofício de pintor, algo que, certamente, junto

com o fato de saber ler, escrever e dominar as operações matemáticas básicas (condições que deveriam ser pré-requisitos para as pessoas que eram cotadas para avaliar e partilhar bens em juízo), lhe fazia uma pessoa bem vista ou, pelo menos, diferenciada do resto da população de cor.

Entretanto, o dado que mais salta aos olhos relaciona-se à cor ou lugar social de Caetano Soares. As qualificações o apontam como *pardo*, *crioulo forro*, *preto forro*, *crioulo* e *preto*, em períodos diferentes. O que teria gerado essa indefinição ou a aposição de designativos diversos para a mesma pessoa, em épocas diferentes? Em primeiro lugar, temos que considerar que se trata de um documento produzido pela Justiça, através de um escrivão, que, nem sempre, poderia ser o mesmo. Segundo: a qualificação prestava, publicamente, uma opinião acerca do indivíduo no que toca a seu lugar social (ou *cor*); se era pardo ou preto, dependia do entendimento que o escrivão tinha acerca do que eram essas categorias. Terceiro: indefinido ou não quanto ao seu lugar social pela pena dos escrivãos, a profusão de designativos denota que Caetano Soares, efetivamente, era um homem de cor, provavelmente um ex-escravo, que conseguiu certo reconhecimento na sociedade colonial que o envolvia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto, vislumbramos uma outra história da Vila Nova do Príncipe. Talvez fosse mais prudente falarmos de *outras histórias* – no plural –, considerando a polissemia que assume o termo história no sentido em que estamos tratando. Aportamos na Vila do Príncipe, com sua estrutura territorial e político-administrativa proveniente do processo de ocidentalização e construída historicamente sob a base da economia pecuarística e da pequena agricultura: um vasto território – tomado dos limites da Freguesia do Seridó – e um diminuto núcleo urbano, situado nas margens do rio Seridó, cujas principais edificações, segundo a literatura regional, corroborada pelos estudos acadêmicos, eram a Matriz de Santa Ana, a Casa de Câmara e Cadeia (esta, abrigava em seu pavimento superior o Senado e a Justiça Pública e no inferior a prisão) e a Praça do Pelourinho.

A opção por uma abordagem micro-histórica nos levou a outros caminhos. Fizemos perceber que o mundo urbano, mesmo se tratando de uma freguesia periférica no plano mais amplo do mundo colonial português, pode ser compreendido com mais acuidade se conseguirmos cruzar a própria teia de relações político-administrativas e

estruturais do núcleo populacional com as vivências de seus moradores. A Vila do Príncipe, nesse sentido, não era apenas a morada dos descendentes dos conquistadores luso-brasílicos que são narrados com pompa e altivez em certos relatos da literatura regional. Mas, era também o espaço das vivências de populações mestiças, que mesmo com um histórico de marginalidade dentro do próprio período colonial, conseguiram sobreviver e, em alguns casos, penetrar, ainda que timidamente nas estruturas de poder.

Aqui reportamos às trajetórias do índio Mateus, que, provavelmente, ocupou o cargo de capitão nas Ordenanças do Príncipe; do índio Tomé, que, embora não soubesse ler e escrever, exerceu o cargo de Porteiro do Auditório do Senado da Câmara; e de Caetano Soares, homem de cor – ora preto, ora pardo, ora crioulo forro – que, a despeito de sua arte de pintor e de uma razoável instrução, amealhou recursos, comprou terras e escravos, além de ser partícipe constante nos atos judiciais, como testemunha, avaliador ou partidor. Mateus, Tomé e Caetano, ao andarem pela vila e imprimirem sentidos para sua sobrevivência, praticaram o espaço, no sentido discutido por Michel de Certeau<sup>61</sup>. Em outras palavras, territorializaram a vila e construíram micro-territórios dentro do macro-território da Vila Nova do Príncipe, em que conseguiram exercer o papel de sujeitos do seu tempo e agentes mediadores entre distintos universos culturais que se cruzavam no cotidiano – o dos homens de cor, o dos índios, o dos luso-brasílicos. Mestiços na vila, sujeitos da vida.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- AZEVEDO, Anna Elizabeth Lago de. **O Diretório Pombalino em Pernambuco**. Recife: 2004. 124p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco.
- CENTURIÃO, Luiz Ricardo Michaelson. **A cidade colonial no Brasil**. Porto Alegre: Edipucrs, 1999.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1**, Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

---

<sup>61</sup> CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano 1: artes de fazer**.

- DIEHL, Astor A. Apontamentos teórico-metodológicos em torno da microistória. In: \_\_\_\_\_. **Cultura historiográfica**. Bauru: Edusc, 2002. p. 159-84.
- DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos**: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998.
- GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda ; \_\_\_\_\_. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-315.
- LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII. 2005. 700p. Tese (Doutorado em História do Brasil). Universidade Federal de Pernambuco. Recife.
- DANTAS, Manoel. **Homens d'outrora**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1941 (Bibliotheca de Historia Norte-Riograndense, IV).
- LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Edunesp, 1992. p. 133-61.
- MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Caicó, cem anos atrás**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Cronologia Seridoense**. Mossoró: Fundação Guimarães Duque/Fundação Vingr-Un Rosado, 2002 (Mossoroense, Série C, v.1268).
- MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Índios do Açu e Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984.
- MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à História do Rio Grande do Norte**. Natal: EDUFURN, 2000.
- MONTEIRO, Eymard L'Eraistre. **Caicó**: subsidios para a historia completa do municipio. Recife: Escola Salesiana de Artes Gráficas, 1945.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Índios da Amazônia, de maioria a minoria (1750-1850)**. Petrópolis: Vozes, 1988.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Resistência Indígena nos sertões nordestinos no Pós-Conquista Territorial:** legislação, conflito e negociações nas vilas pombalinas (1757 – 1823). 2004. 225p. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil (1500/1720).** São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1968.

SANTOS, Paulo. **Formação de cidades no Brasil colonial.** 2.ed. Rio de Janeiro: IPHAN/EdUFRJ, 2009.

SILVA, Isabelle Braz P. da. **Vilas de Índios no Ceará Grande:** dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. 2002. 274p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas. Campinas. .

TAKEYA, Denise Monteiro. **Um outro Nordeste:** o algodão na economia do Rio Grande do Norte (1880-1915). Fortaleza: BNB/ETENE, 1985.

TEIXEIRA, Manuel C. (coord). **A Construção da Cidade Brasileira.** Lisboa: Livros Horizonte, 2004

VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1822).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VAINFAS, Ronaldo. **Os protagonistas anônimos da história:** micro-história. Rio: Campus, 2002.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: PRIORE, Mary del. **Revisão do paraíso:** os brasileiros e o Estado em 500 anos de história. Rio de Janeiro: Campus, 200. p. 139-59.